



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

Praça da Matriz, s/n - centro - CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho - MG

Fone: (38) 3238-8130

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 074, de 24 de julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor por motivo de doença em pessoa da família e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Padre Carvalho - Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, incisos II, XIV e XVIII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 1º, III; 3º, IV; 6º, 196 e 227, da Carta Magna, nos artigos 11, §§ 1º e 2º, 12, do ECA e no artigo 56, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 269/2014, e;

Considerando a exposição de motivos explicitada no requerimento formulado pela servidora MARIA TACILENE DE MORAIS, bem como o conteúdo do relatório multiprofissional, emitido em 22 de dezembro de 2016, pela CPAE REGIONAL DE FRANCA/SP, órgão vinculado à Fundação Universidade de Medicina, (documentos em anexo);

Considerando que o brilhante e bem fundamentado Parecer jurídico, exarado pelo Dr. Leônidas David Miranda, então procurador jurídico deste Município, na gestão anterior, concluiu pela prorrogação da licença postulada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, (documento em anexo);


Resolve:

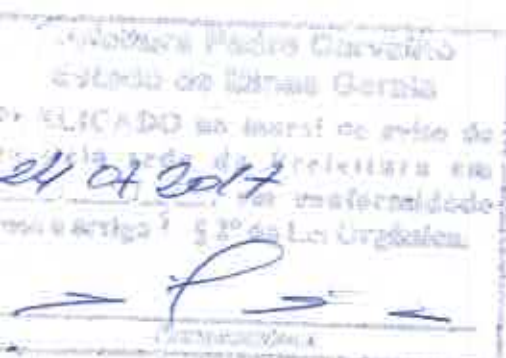
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do requerimento (23/07/2017), a licença remunerada por motivo de doença na família, concedida à servidora **MARIA TACILENE DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de supervisora de creche, nomeada pela Portaria nº 164/98.

Parágrafo Único - A prorrogação da licença deferida terá prazo inicial na data de 24 de julho de 2017 e termo final na data de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.


José Nilson Bispo de Sá
Prefeito Municipal de Padre Carvalho



Carvalho

At. 1º - A. Barbosa - Tenente

M. 3.505-70 SSP/MG

Exp. 24/10/03